# ORIENTAÇÕES PARA PEDIDOS DE RECURSO REFERENTES AOS RESULTADOS DE RECONSIDERAÇÃO DA QUADRIENAL 2021 PUBLICADOS NO PORTAL DA CAPES:

É facultado o envio de recurso interposto em face de decisões do Conselho Técnico Científico da Educação Superior [CTC-ES](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/conselho-tecnico-cientifico-da-educacao-superior) do resultado da Avaliação Quadrienal 2017-2020, que deverão, necessária e obrigatoriamente, atender às seguintes orientações:

1. O **prazo** para o encaminhamento do pedido será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados da decisão dos programas avaliados na página da CAPES. O calendário de recurso será, então, o seguinte:

**28/12/2023**- Liberação dos resultados da Reconsideração da Avaliação Quadrienal 2017-2020

**19/01/2024**-Fim do prazo para envio de recursos para a CAPES

1. Os **recursos** devem ser dirigidos à Presidente da CAPES, conforme instruções na [Portaria CAPES nº 185, de 12 de agosto de 2019](http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=1867#anchor) e modelo constante do Anexo I desta portaria **exclusivamente** pelo serviço de [Protocolo Digital da CAPES](https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior-capes), sob pena de não serem reconhecidos.

3. Todos os Programas poderão interpor recurso quanto ao mérito. No entanto, somente os Programas que tiveram sua nota rebaixada poderão apresentar o Requerimento Preliminar, da mesma forma como já orientado na fase de reconsideração. As informações sobre o Requerimento Preliminar estão disponíveis no seguinte link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/termo-de-autocomposicao-capes-mpf>.

Somente após esgotados os prazos ou exaurimento de eventuais procedimentos de recursos, a CAPES enviará ao Conselho Nacional de Educação o resultado definitivo.